

LEI Nº 584/2015,

DE 03 (TRÊS) DE SETEMBRO DE 2015.

“Altera a Lei Municipal Nº 543/2014 e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 543/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º....

I – Área 2 – 87.10 – localizada na Alameda das Avencas, com área de 28.001,55 m².

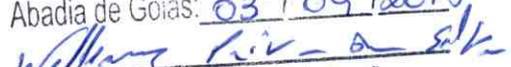
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2015.



**ROMES GOMES E SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 03 / 09 / 2015  
  
Secretário de Administração